



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING IMPRESSO

03/03/2019

INDICE

1. JORNAL O IMPARCIAL	
1.1. JUÍZES.....	1
1.2. PRESIDÊNCIA.....	2
1.3. UNIDADES ADMINISTRATIVAS	3
2. JORNAL PEQUENO	
2.1. ASSESSORIA.....	4
2.2. DECISÕES.....	5 - 6
2.3. DESEMBARGADOR.....	7 - 8
2.4. JUÍZES.....	9

A VIDA PEDE PASSAGEM

OSMAR GOMES

Juiz de Direito da Comarca da Ilha de São Luís. Membro das Academias Ludovicense de Letras; Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras.

Transitar pelas ruas e avenidas da nossa querida São Luís tem sido uma tarefa cada vez mais difícil para os pedestres, em razão do aumento do número de carros nas duas últimas décadas. Por mais que planejamentos sejam feitos e projetos sejam executados pelo poder público, o cidadão ainda encara a mobilidade urbana como um grande desafio.

Seja com o objetivo de se locomover até o trabalho, resolver assuntos particulares, ir para escola ou mesmo a lazer, o cidadão ludovicense precisa encarar o fato de que está em uma cidade grande e que a mesma sofre os impactos de uma metrópole. Esteja em veículo próprio, a pé ou no transporte público, o cidadão certamente vai se defrontar com os gargalos no trânsito e os efeitos negativos trazidos à sua vida.

A quantidade de veículos em São Luís, segundo o Detran, é de 400 mil veículos, incluindo motos, carros, camionetas, caminhões e ônibus. Mas a frota diária em circulação pode facilmente superar os 460 mil veículos, se forem consideradas as frotas de todos os municípios da ilha somados. Isso porque o deslocamento intermunicipal é diário e permanente, sendo um fator a considerar quando se fala de mobilidade na capital maranhense.

Nesse emaranhado de máquinas de aço que se movem por todas as direções, o pedestre continua sendo a parte mais frágil frente aos meios de transporte. Refletindo sobre o tema, cheguei a conclusão de que, enquanto os veículos voadores ainda não saíram da ficção para o real, há pelo menos uma opção viável que certamente trará benefícios, tanto para pedestres, quanto para motoristas: a boa e velha passarela.

Antes que os mais céticos digam que é inócuo pensar essa alternativa para nossa capital, visto que uma antiga experiência não dera certo, peço a devida vênua para abordar o assunto sob a ótica de uma cidade que cresceu em população e número de veículos.

Diferentemente da São Luís da década de 1990, quando uma passarela colocada em frente ao Terminal Rodoviário não era atrativo para os pedestres, que insistiam em se arriscar em uma travessia ainda pouco arriscada, a cidade de hoje apresenta perigos comuns a qualquer cidade grande. Como disse acima, o número de carros

cresceu assustadoramente nessas duas últimas décadas e o resultado disso foi a elevação dos índices de congestionamentos, acidentes e atropelamentos.

Apenas para exemplificar, na capital, quase 50% das mortes no trânsito em 2018 foram de pedestres, 32 vidas só no ano passado. Na região metropolitana esse número chegou a 78 óbitos em 2016. Chama atenção, também, as centenas de acidentes que não resultam em óbitos, mas deixam sequelas físicas e psicológicas por toda uma vida.

No uso dessa travessia, a segurança das pessoas é o maior benefício, uma vez que os atropelamentos não ocorrem. Naturalmente não se pode encher a cidade de passarelas, mas tão somente naquelas vias onde, em regra, a velocidade costuma ser mais elevada e onde há maior incidência de atropelamentos, a exemplo das principais avenidas que cruzam extensas áreas da capital ou mesmo daquelas que ligam a outros municípios da Grande Ilha.

Daí porque entendo que uma política que vise dar ainda mais segurança às pessoas que se locomovem pela cidade é necessária, razão pela qual defendo o uso das passarelas. As últimas intervenções recentes no trânsito de São Luís foram bem-vindas e melhoraram o fluxo em alguns pontos. O uso da passarela pode ajudar ainda mais nesse ganho de tempo, que hoje é desperdiçado nas ruas e avenidas.

Esse tipo de passagem, tecnicamente chamada de travessia em desnível, pode contribuir para a melhoria do fluxo nas principais vias da cidade. Com a instalação das passarelas em locais de grande travessia de pedestres – como hospitais, shoppings, escolas, faculdades e áreas comerciais – haverá a consequente eliminação de inúmeros semáforos ao longo das avenidas, permitindo maior fluidez ao trânsito.

O tempo que uma pessoa gasta no deslocamento de um bairro mais afastado até a região central pode chegar a uma hora e meia. Com a eliminação de um sem número de semáforos e a instalação de passarelas esse tempo poderia, em tese, ser reduzido para até uma hora e o pedestre não gastaria mais de um minuto para atravessar uma simples passarela para chegar ao seu destino com segurança.

Ao se eliminar os semáforos, também se diminui os gastos com manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos, além dos transtornos ocasionados por eventual funcionamento inadequado.

Por fim, ressalto que não basta o poder público fazer a sua parte. O cidadão precisa se inserir na política de mobilidade urbana e incorporar a medidas que vêm para seu benefício. É necessário que a sociedade estabeleça uma espécie de pacto urbano, no qual cada cidadão passa a ser não apenas um beneficiário, mas um agente promotor das boas iniciativas.

Já que estamos em ritmo de carnaval, vamos colocar o bloco nas ruas e abrir alas para a vida, para a paz e a segurança no trânsito. A vida pede passagem e uma passagem segura. Podemos todos fazer juntos.



Secretário da Casa Civil Marcelo Tavares, deputado Othelino Neto e desembargador José Joaquim dos Anjos, presidente do TJ-MA

Os 184 anos da Assembleia Legislativa

Bastante concorrida a sessão solene em comemoração dos 184 anos de instalação da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, que contou com a presença maciça de parlamentares e de diversas outras autoridades. Na ocasião, o presidente da Casa, deputado Othelino Neto (PCdo B), destacou a importância do Parlamento e da democracia na vida nacional e declarou que o momento é por demais oportuno para valorizar o processo democrático em construção no País.



Deputados Duarte Júnior, Adélmo Soares e Daniela Tema



O prefeito de Caxias, Fábio Gentil, o ex-deputado estadual Sálvio Dino e o deputado estadual Zê Gentil



Deputados Vinícius Louro e Rafael Leitão, com o desembargador Ricardo Duailibe

Apontamentos sobre a Praia Grande XXXV

CARLOS GASPAR

Escritor

Ainda me acho na Avenida Pedro II, quase a dar os primeiros passos na direção da velha Rua da Estrela, hoje Cândido Mendes, o que há muito venho tentando fazer. Entretanto, como se estivesse a despedir-me daquele logradouro, mais uma vez voltei os olhos para os demais edifícios ali existentes, e logo a minha mente se transportou para o passado. Não sei se me senti o menino que havia estudado no Colégio Marista, onde hoje é o Palácio do Bispo, ou se me vi como o empregado de comércio, adentrando no prédio da Western para passar um cabograma ou algo semelhante.

O certo é que me detive mais alguns minutos, antes de seguir o destino que traçara, e os meus olhos foram se fixando nos estabelecimentos públicos existentes, tais como a Prefeitura Municipal, o Palácio dos Leões e o Tribunal de Justiça. Cada um com sua história, com sua função, com sua representatividade, mas todos, sem dúvida, expressão de uma sociedade politicamente organizada, como a que vivemos.

Interessante é que, pelas informações por mim acumuladas, ao longo dos tantos anos que passei na Praia Grande e suas imediações, fiquei sabendo que a construção do prédio onde hoje se acha instalada a Prefeitura Municipal de São Luís teria ocorrido em 1689, para acolher a Intendência Municipal. Hoje em dia, todas as suas dependências são ocupadas pelo próprio prefeito e seus auxiliares, além de alguns poucos órgãos administrativos a ele subordinados diretamente. Sabe-se que a sua feição arquitetônica bem como divisões interiores, aos poucos foram sofrendo reformas e modificações, sendo adaptadas para o abrigo sucessivo de diversas instituições, tais como a própria Câmara Municipal, o Tribunal do Júri, a Cadeia e outras que não me ocorrem. Por último foi batizado com o nome de Palácio de La Ravardièrre, em homenagem a Daniel de La Touche, considerado o fundador desta nossa cidade de São Luís, em 1612.

Nas administrações do prefeito Jackson Lago e alguns sucessores, adentrei no imóvel por diversas vezes, causando-me surpresa o

cuidado com a sua conservação. Como há alguns anos tenho preferido ficar no meu escritório de trabalho, valho-me das informações de terceiros, para concluir que ele, o prédio, se encontra em estado deplorável. Não me causa espanto, pois deve mesmo ser o retrato em que se encontra a nossa cidade. A propósito, quando quase todos os órgãos funcionavam no referido imóvel muitas vezes enfrentei as filas dos Caixas, com a finalidade de fazer pagamentos de impostos, levando dinheiro ou cheque para quitação das respectivas guias de recolhimento. No que dizia respeito à administração municipal, ainda naqueles idos de cinquenta do século passado, tudo estava ali concentrado e era feito de modo manual e mecânico, pois ainda o mundo não conhecia a internet.

Seguindo a ordem da menção que fiz acima, chego ao Palácio dos Leões, construído pelo governador Joaquim de Melo e Póvoas, sobrinho do Marquês de Pombal, colocando abaixo as paupérrimas instalações existentes e construindo sobre elas o atual edifício, com as formas e fachadas que hoje possui, embora modificadas com as periódicas reformas sofridas ao longo de três séculos. Bem diferente de quando o conheci, foi ampliado com a incorporação do prédio onde funcionava a Delegacia Fiscal, que ficava a ele contíguo, à esquerda de quem, olhando de frente, o apreciava. Essa junção dos dois prédios se deu no governo José Sarney, que neles promoveu uma ampla reforma, cabendo ao seu sucessor, governador Pedro Neiva de Santana, coroar de êxito a empreitada, ao enriquecê-lo, interiormente, com belíssimas obras de arte, compostas de muitas já existentes e complementadas com algumas novas que adquiriu para essa finalidade, sob o gosto e supervisão da primeira dama, D. Enei Santana. Lá está também o acervo deixado por Artur Azevedo, que a viúva desse grande maranhense vendeu ao governo ao tempo em que chefiava o estado o Dr. Luís Domingues, pelo valor de dez mil cruzeiros, pagável de duas vezes. Fica difícil falar na beleza desse imenso Palácio, mas o interessado deve ir visitá-lo, aproveitando a programação existente, que exclui apenas a parte que serve de residência para o governador.

Não conheci o que antes existiu naquele

local da Av. Pedro II, onde foi edificado o Palácio da Justiça, que recebeu o nome de Palácio Clóvis Beviláqua, em homenagem a esse grande jurista cearense. O prédio, de fachada neoclássica, foi inaugurado em 1948, pelo General Eurico Gaspar Dutra. Claro que ainda bem jovem, menino e rapaz, não conhecia e nem sabia o que significava o mencionado prédio, que se destacava dos demais pelo estilo arquitetônico em que foi projetado e construído.

Não há a menor pretensão, de minha parte, de contar a história do prédio e muito menos a do Tribunal, posto que é assunto complexo e demanda algumas laudas de papel. Mas, como ao início da minha formação jurídica advoguei durante mais ou menos cinco anos, conheci as dependências da Casa, relacionei-me superficialmente com alguns magistrados e serventuários da Justiça.

Vou contar um caso interessante, pitoresco, que aconteceu comigo quando dei entrada da minha primeira petição no cartório de Distribuição. Como Fórum e Tribunal funcionavam no mesmo prédio, acho que a Distribuição era uma só. Pois bem, no dia seguinte fui ao Cartório para onde foi distribuída minha petição, com a finalidade de saber se ela já havia sido encaminhada ao juiz competente. Qual foi a minha surpresa e decepção quando o titular do Cartório, olhando-me de cima para baixo, em tom sarcástico, disse-me: "Ainda não estou reconhecendo o diploma assinado por esse Diretor". Claro que ele estava se referindo ao Diretor da Faculdade de Direito, onde eu havia recentemente me formado. Mas, passados uns dois minutos, ele disse, em tom cordial: "Conheço seu pai e já lhe conhecia de nome, venha amanhã". Como se percebe, para um estrepante como eu, as premissas não me pareceram boas, mas, com a continuidade, estabeleci com o mesmo escrivão um relacionamento bastante saudável.

Agora, que contei a minha história, pois a essa altura, formado em Direito, continuava na Praia Grande, já sócio do meu pai, vivendo o drama do comerciante que precisa de calma, paciência e raciocínio para levar avante a sua dura profissão, mais dura do que a de advogado, a despeito do meu começo atordoante.

Justiça & Cidadania

Antonio Carlos

acarloslua@folha.com.br



A praga do feminicídio na América Latina

A América Latina continua mantendo as estruturas que mantêm as mulheres como alvo de violência. Levantamento da Organização das Nações Unidas (ONU) mostra que, em média, 2,7 mil mulheres são assassinadas, anualmente, no continente latino-americano, em crimes motivados pela identidade de gênero.

Desse total, 1,1 mil são registrados no Brasil, onde a cada 13 mortes violentas de mulheres registradas por dia, sete são praticadas por pessoas próximas. Apesar das taxas de feminicídio serem expressivas, a impunidade ainda é alta.

Diferentemente dos homens, que são mortos por armas de fogo em 73,2% dos casos, as mulheres morrem por estrangulamento, objeto cortante ou contundente, que indicam não só a proximidade entre o homicida e a vítima, mas também a crueldade peculiar associados à discriminação e ao menosprezo em relação à mulher.

Ainda assim, parte da mídia noticia os feminicídios com alarde e sensacionalismo, expondo a vítima e sua família, e designando a violência como "crise de ciúme" do parceiro, um "crime de amor".

O levantamento da ONU ranqueia os países a partir de um cálculo de proporção. Nessa perspectiva, quem lidera a lista é El Salvador, que apresenta uma taxa de 10,2 ocorrências a cada 100 mil mulheres, destacada pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal) como "sem paralelo" na comparação com o índice dos demais países do continente.

Em seguida aparecem Honduras (5,8), Guatemala (2,6) e República Dominicana (2,2) e, nas últimas posições, exibindo as melhores taxas, Panamá (0,9), Venezuela (0,8) e Peru (0,7). Totalizando um índice de 1,1 feminicídio a cada 100 mil mulheres, o Brasil encontra-se empatado com a Argentina e a Costa Rica. Colômbia (0,6) e Chile (0,5) também apresentam índices baixos, mas têm uma peculiaridade, que é contabilizarem somente os casos de feminicídio cometidos por parceiros ou ex-parceiros das vítimas – chamado de feminicídio íntimo.

Todas as formas de violência que afetam as mulheres estão determinadas, para além de sua condição sexual e de gênero, por diferenças econômicas, etárias, raciais, culturais, de religião e de outros tipos.

Os dados da ONU mostram que é necessário que as políticas públicas considerem a diversidade das mulheres e as diversas formas de violência direcionada a essa parcela da população.

As diretrizes que norteiam as classificações aplicadas na América Latina para se tratar de feminicídio abarcam a diversidade de contextos dessas mortes.

O desprezo ou a discriminação da vítima devido à sua "condição de mulher" são componentes constantes em todas as ocorrências, incluindo o feminicídio íntimo, o feminicídio sexual sistêmico – em que a vítima é sequestrada e estuprada – e o feminicídio lesbofóbico ou bifóbico, configurado quando a vítima é bissexual ou lésbica e é assassinada porque o agressor entende que deve puni-la por sua orientação sexual.

A gravidade do feminicídio já fez com que 18 países latino-americanos tenham modificado suas leis para que o crime seja tipificado, o que implica no agravamento da pena.

Entre os países que já promoveram essa alteração em sua legislação incluem-se a Costa Rica, Guatemala, Chile, El Salvador, Argentina, México, Nicarágua, Bolívia, Honduras, Panamá, Peru, Equador, República Dominicana, Venezuela, Paraguai, e Uruguai. No Brasil, a caracterização desse tipo de crime é detalhada com a lei 13.104, que classificou o feminicídio como crime hediondo.

Na América Latina, 98% dos casos de feminicídio ficam impunes. A razão das violações sexuais e os feminicídios é uma só: o gênero".

Tanto o feminicídio quanto a violência de gênero são temas marcados por preconceito e falta de compreensão, porque são crimes que ocorrem, na sua maioria, no âmbito familiar e dentro de casa. Nossa sociedade não quer falar sobre isso, que julga privado.

O fascismo também opera normalizando o ódio, os preconceitos e as discriminações. Assim, os crimes por motivação de gênero, orientação sexual e racismo são abordados como "normais", iguais a qualquer outro assassinato, invisibilizando as dimensões mais nefastas desses crimes.

A lei 13.104/2015, a qual prevê a penalização para crimes de feminicídio no Brasil e que caracteriza o assassinato de mulheres por conta da discriminação de gênero, tem como finalidade não só diminuir a "invisibilidade" desses casos, mas "dar visibilidade ao problema, conhecer melhor sua dimensão e o contexto em que ele acontece para poder embasar políticas públicas para proibir e coibir o feminicídio".

Mesmo com a Lei do feminicídio, percebe-se ainda no Brasil uma naturalização das discriminações baseadas em gênero, raça, classe, idade, nacionalidade.

Por conta dessa naturalização, as violências se perpetuam, chegando ao feminicídio, que é expressão mais extrema da violência contra as mulheres. Nem a classificação do crime nem a sua visibilidade estatística foram suficientes para erradicar este flagelo que nos alarma e perturba mais a cada dia.

Apesar de termos uma lei no Brasil, muitas pessoas morrem em razão da discriminação de gênero. Muitos ainda questionam por que o feminicídio é nomeado de forma diferente, uma vez que existem mais homicídios de homens do que de mulheres.

É importante esclarecer que a Lei do Feminicídio não representa a hierarquização do crime colocando este como mais importante que os demais crimes. A lei foi promulgada porque o feminicídio tem características diferentes, demandando respostas diferentes. O conceito de feminicídio aponta para as raízes discriminatórias desse crime, porque ele está associado à violência e às discriminações contra as mulheres.

Além disso, uma parte significativa desses crimes é considerada como morte anunciada, por exemplo aquelas mortes que acontecem em contexto de violência doméstica e familiar.

GOVERNO ACABA COM PENSÃO VITALÍCIA DE EX-GOVERNADORES E VIÚVAS NO MARANHÃO

Flávio Dino fez o comunicado por escrito a todos os beneficiários antes da sua decisão

Com base em decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), o Governo do Maranhão resolveu suspender o pagamento de aposentadoria vitalícia a ex-governadores do Estado. O próprio governador comunicou a sua resolução, por escrito, a todos os beneficiários, para que não fossem apanhados de surpresa. **PÁG. 3 (C1)**

Governo acaba com pensão vitalícia de ex-governadores e viúvas no Maranhão

Flávio Dino fez o comunicado por escrito a todos os beneficiários antes da sua decisão

Com base em decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), o Governo do Maranhão resolver suspender o pagamento de aposentadoria vitalícia a ex-governadores do Estado. O próprio governador comunicou a sua resolução, por escrito, a todos os beneficiários, para que não fossem apanhados de surpresa.

O benefício era garantido pelo artigo 45 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Maranhão.

Ocorre que, em setembro do ano passado, o STF julgou procedente uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) proposta pela Procuradoria-Geral da República, e acabou com a aposentadoria vitalícia a ex-governadores do Maranhão. Na mesma ação, o plenário da mais alta corte do país também declarou a inconstitucionalidade da Lei estadual nº 6.245/1994, que garantia a aposentadoria às viúvas de ex-governadores – entre elas Zenira Fiquene, Gardênia Gonçalves e Clay Lago

PENSÃO VITALÍCIA

A ex-governadora Roseana



Flávio Dino fez questão de comunicar a decisão aos beneficiários, para que não fossem apanhados de surpresa

Sarney recebia uma pensão vitalícia de R\$ 24 mil mensais, graças a um ato assinado em dezembro de 2014 pelo então governador em exercício do estado, Arnaldo Melo (MDB). O ato da concessão do benefício foi publicado no Diário Oficial do estado no dia 12 de dezembro de 2014, dois dias após a renúncia da então governadora. A concessão de pensões vitalícias a ex-governadores é

controversa, embora todos os ex-governadores do Maranhão - ou seus cônjuges - a recebam, como José Reinaldo Tavares, que comandou o estado de 2002 a 2006, e Clay Lago, viúva de Jackson Lago, do PDT, governador de janeiro de 2007 a abril de 2009. O artigo 45 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição estadual, garante a concessão do

DIVULGAÇÃO

benefício. No entanto, o Tribunal de Justiça do Maranhão, em decisões de julho de 2003 e abril de 2007, rejeitou o dispositivo, num entendimento que também tem sido adotado pelo Supremo Tribunal Federal.

No Maranhão, a ação que levou o TJ-MA a rejeitar o pagamento da pensão é do advogado Márcio Endles, representando a então deputada Helena Heluy (PT), contra a concessão de aposentadoria ao ex-governador José Reinaldo. Ele ganhava a aposentadoria vitalícia referente ao primeiro período em que foi governador, de abril a dezembro de 2002.

QUESTÃO DE RESPEITO

Fonte do Palácio dos Leões, conforme revelou o blog O INFORMANTE (JP Online), em postagem nesse sábado, 2, disse que o próprio governador Flávio Dino, “em respeito aos beneficiários, pessoas até de idade muito avançada, mandou informá-los por escrito, para eles não serem surpreendidos”. E ainda, que “a decisão do governo é em respeito à segurança jurídica e ao princípio da ampla defesa”.

José Luiz Almeida

Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão. Escreve para o Jornal Pequeno aos Domingos, quinzenalmente / jose.luz.almeida@globo.com / www.joseluzalmeida.com



Violência contra a mulher

Foi sempre assim; e assim, tudo indica, sempre será.
Explico a sentença:

O legislador ordinário imagina, por oportunismo e outras coisas mais - e muitos como ele também imaginam -, que se resolve o problema da criminalidade editando leis.

Eu diria, numa linguagem popular, que, inobstante, o buraco é mais embaixo; aliás, muito mais embaixo, pois ninguém resolve a criminalidade num passe de mágica, com a edição leis draconianas, por exemplo.

Não é tão simples assim; se o fosse, já teríamos feito refluir os índices alarmantes de criminalidade. Afinal, a produção legislativa no Brasil é frenética.

E olhem que estou considerando, quando falo em índices alarmantes, apenas dos crimes noticiados, aqueles que as vítimas se dispõem a pedir providências das instâncias persecutórias, o que nem sempre ocorre, por descrença e por descrédito.

Nessa linha de argumentação, eu poderia, aqui e agora, mencionar vários exemplos para reafirmar que tudo isso é ilusório, ou seja, que não bastam mais leis, mais penas, mais cárcere. Todavia, por óbvio, sendo o espaço de reflexão diminuto, isso não seria possível.

Deter-me-ei, assim, pois que é mesmo o objetivo deste artigo, apenas na questão da violência contra a mulher.

Pois bem. Conquanto as Leis Maria da Pena e do Femicídio sejam textos distintos, eles se complementam porque ambos buscam a proteção da mulher. A Lei Maria da Pena é de 2006, e tem como escopo a proteção da mulher vítima de violência doméstica, antessala do feminicídio. Como era de se esperar, a Lei em comento não evitou - e nem fez refluir, o que é mais grave - a violência doméstica, uma vez que as mulheres, com efeito, continuam a ser vitimizadas pelas ações nefandas dos machistas de plantão.

A mesma lei prevê uma rede de proteção à mulher para ajudá-la a sair da situação de violência, o que, reconhecemos, foi um grande avanço, mas, ainda assim, sem os resultados que todos almejamos, ainda que se admita que pior seria se ela não existisse.

A verdade é que, apesar da lei, apesar dos esforços feitos pelas agências de controle, a violência contra a mulher ainda é uma chaga, o que deixa entrever, como anotei acima, que não bastam leis. Além disso, é preciso, ao lado da mudança da legislação, uma mudança de mentalidade, sobre o que me deterei no final deste artigo.

Em 2015, veio a Lei do feminicídio, que qualificou o crime de homicídio contra a mulher, preconizando penas mais graves. Para que o leitor não versado em matéria de Direito compreenda a nova lei, enquanto para um homicídio simples há previsão de pena privativa de liberdade de 06 a 20 anos, para o feminicídio a punição, em abstrato, passou a ser de 12 a 30 anos.

A pergunta que se faz em face da novel legislação é a seguinte: a exacerbação da pena fez refluir os crimes contra a mulher?

Os números falam por si sós.

Foram mais de 150 feminicídios nos primeiros dias do ano. A conclusão a que se chega em face dos números e dos fatos acima mencionados é que não basta a edição de uma lei, preconizando penas mais exacerbadas, para

se fazer retroceder a criminalidade, como comprova qualquer estudo que objetive a compreensão do fenômeno. Como adiantei acima, é preciso muitos mais para fazer refluir os crimes contra a mulher. Tem que haver uma mudança radical de mentalidade, que, conforme se sabe, não ocorre do dia para a noite, começando pelos padrões de masculinidade, padrões de que, tenho dito, devem ser enfrentados não só perante as instituições governamentais, mas, sobretudo, no ambiente familiar, pois, filhos criados em ambientes que estimulam a prática de violência e de menosprezo à mulher tendem a adotar a mesma atitude como padrão.

O homem autoritário, incapaz de admitir a sua própria fragilidade, forjado à luz de estereótipos do tipo homem que é homem não chora ou que homem carinhoso tem a masculinidade afetada, tende a encarar a violência, o desapareço pela mulher como algo normal, motivo pelo qual é preciso romper com essa masculinidade tóxica, perversa, arrogante e destruidora das relações. A grande verdade é que o homem não tem que se esconder para chorar, não tem que ter receio de demonstrar que ama, que reconhece e prestigia as virtudes daquela que escolheu para ser companheira na construção de sua história. A compreensão, a delicadeza e as manifestações de amor não fragilizam o homem; antes, o tornam mais humano, e introjetam nele bons sentimentos dos quais resultam boas atitudes, as quais, decerto, são incompatíveis atos de violência. Logo, é preciso investir nos afetos, criar ambientes familiares nos quais sejam naturais as manifestações de carinho, de apreço e de concórdia, pois, em ambientes assim forjados, creio, não há espaço para a violência, que se agacha, põe-se de joelhos, fica acanhada, perde o ímpeto, se recolhe, sente-se desprestigiada e bate em retirada, sem que seja precisa sequer a invocação de um comando legal.

Ao reverso de tudo isso, num ambiente familiar onde preponderam as idiosincrasias do homem, que invoca para si o direito de decidir, como um ditador, os destinos da mulher e dos filhos, tende a ser propício para fazer vicejar o vírus da discórdia e, por via reflexa, da violência, porque o homem que chama para si tamanha autoridade jamais suportará ser contrariado. Ademais, em ambiente pervertido, não há lei que resolva o problema da violência doméstica, que, como antecipei acima, antecede o feminicídio.

Dessa forma, é preciso, repito, expungir, enfrentar a masculinidade exacerbada que, paradoxalmente, forja o homem inseguro, instável e, muitas vezes, violento. A verdade é que nem a lei Maria da Pena e nem a exacerbação da pena em face dos crimes contra a mulher serão capazes de fazer refluir a criminalidade e a violência contra essa mesma mulher, se o homem não mudar a sua mentalidade corrompida e tacanha, que o faz pensar que a mulher não seja mais que um objeto para ser usado como bem lhe aprouver.

É preciso, repito, uma mudança radical de mentalidade, que principia, sim, no ambiente familiar, onde tudo começa, mas nem sempre termina.

É isso.



Rosenira Alves
Coluna Vip
 roseniraalves8@gmail.com

Baile do PH Revista, luxo e criatividade

O charmoso almoço do PH Revista encerrou em grande estilo os grandes bailes do pré-Carnaval de São Luís de 2019. Realizado no magnífico Pallazzo Eventos, o encontro de amigos reuniu a alta sociedade maranhense, empresários, autoridades judiciais, políticas,

artistas e intelectuais, além de lindas mulheres que oxigenaram a festa com fantasias criadas com luxo e criatividade, a partir da camiseta/convite com a marca do dono da festa, baseadas na rica cultura e tradições espanholas. Confira



O casal Rosenira Alves e Edmundo Rocha com o deputado Zé Gentil e a esposa Auri Pinheiro



A família Holanda em pose especial



O jornalista Pergentino Holanda com o desembargador Antonio Bayma, o oftalmologista Carlos Humberto e sua Ketery



Graça e o Neuro Cirurgião Osmir Sampaio



A advogada Camilla Ramos e o Juiz Federal Newton Ramos

Osmar Gomes dos Santos

Juiz de Direito da Comarca da Ilha de São Luís, membro das academias Ludovicense de Letras, Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras.



A VIDA PEDE PASSAGEM

Osmar Gomes dos Santos, Juiz de Direito da Comarca da Ilha de São Luís; Membro das Academias Ludovicense de Letras, Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras.

Transitar pelas ruas e avenidas da nossa querida São Luís tem sido uma tarefa cada vez mais difícil para os pedestres, em razão do aumento do número de carros nas duas últimas décadas. Por mais que planejamentos sejam feitos e projetos sejam executados pelo poder público, o cidadão ainda encara a mobilidade urbana como um grande desafio.

Seja com o objetivo de se locomover até o trabalho, resolver assuntos particulares, ir para escola ou mesmo a lazer, o cidadão ludovicense precisa encarar o fato de que está em uma cidade grande e que a mesma sofre os impactos de uma metrópole. Esteja em veículo próprio, a pé ou no transporte público, o cidadão certamente vai se defrontar com os gargalos no trânsito e os efeitos negativos trazidos à sua vida.

A quantidade de veículos em São Luís, segundo o Detran, é de 400 mil veículos, incluindo motos, carros, camionetas, caminhões e ônibus. Mas a frota diária em circulação pode facilmente superar os 460 mil veículos, se forem consideradas as frotas de todos os municípios da ilha somados. Isso porque o deslocamento intermunicipal é diário e permanente, sendo um fator a considerar quando se fala de mobilidade na capital maranhense.

Nesse emaranhado de máquinas de aço que se movem por todas as direções, o pedestre continua sendo a parte mais frágil frente aos meios de transporte. Refletindo sobre o tema, cheguei a conclusão de que, enquanto os veículos voadores ainda não saíram da ficção para o real, há pelo menos uma opção viável que certamente trará benefícios, tanto para pedestres, quanto para

motoristas: a boa e velha passarela.

Antes que os mais céticos digam que é inútil pensar essa alternativa para nossa capital, visto que uma antiga experiência não dera certo, peço a devida vênia para abordar o assunto sob a ótica de uma cidade que cresceu em população e número de veículos.

Diferentemente da São Luís da década de 1990, quando uma passarela colocada em frente ao Terminal Rodoviário não era atrativo para os pedestres, que insistiam em se arriscar em uma travessia ainda pouco arriscada, a cidade de hoje apresenta perigos comuns a qualquer cidade grande. Como disse acima, o número de carros cresceu assustadoramente nessas duas últimas décadas e o resultado disso foi a elevação dos índices de congestionamentos, acidentes e atropelamentos. Apenas para exemplificar, na capital, quase 50% das mortes no trânsito em 2018 foram de pedestres, 32 vidas só no ano passado. Na região metropolitana esse número chegou a 78 óbitos em 2016. Chama atenção, também, as centenas de acidentes que não resultam em óbitos, mas deixam sequelas físicas e psicológicas por toda uma vida.

No uso dessa travessia, a segurança das pessoas é o maior benefício, uma vez que os atropelamentos não ocorrem. Naturalmente não se pode encher a cidade de passarelas, mas tão somente naquelas vias onde, em regra, a velocidade costuma ser mais elevada e onde há maior incidência de atropelamentos, a exemplo das principais avenidas que cruzam extensas áreas da capital ou mesmo daquelas que ligam a outros municípios da Grande Ilha.

Daí porque entendo que uma política que vise dar ainda mais segurança às pessoas que se locomovem pela cidade é necessária, razão pela qual defendo o uso das passarelas. As últimas intervenções recentes no trânsito de São Luís foram bem-vindas

e melhoraram o fluxo em alguns pontos. O uso da passarela pode ajudar ainda mais nesse ganho de tempo, que hoje é desperdiçado nas ruas e avenidas. Esse tipo de passagem, tecnicamente chamada de travessia em desnível, pode contribuir para a melhoria do fluxo nas principais vias da cidade. Com a instalação das passarelas em locais de grande travessia de pedestres – como hospitais, shoppings, escolas, faculdades e áreas comerciais – haverá a consequente eliminação de inúmeros semáforos ao longo das avenidas, permitindo maior fluidez ao trânsito.

O tempo que uma pessoa gasta no deslocamento de um bairro mais afastado até a região central pode chegar a uma hora e meia. Com a eliminação de um sem número de semáforos e a instalação de passarelas esse tempo poderia, em tese, ser reduzido para até uma hora e o pedestre não gastaria mais de um minuto para atravessar uma simples passarela para chegar ao seu destino com segurança. Ao se eliminar os semáforos, também se diminui os gastos com manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos, além dos transtornos ocasionados por eventual funcionamento inadequado.

Por fim, ressalto que não basta o poder público fazer a sua parte. O cidadão precisa se inserir na política de mobilidade urbana e incorporar as medidas que vêm para seu benefício. É necessário que a sociedade estabeleça uma espécie de pacto urbano, no qual cada cidadão passa a ser não apenas um beneficiário, mas um agente promotor das boas iniciativas.

Já que estamos em ritmo de carnaval, vamos colocar o bloco nas ruas e abrir alas para a vida, para a paz e a segurança no trânsito. A vida pede passagem e uma passagem segura. Podemos todos fazer juntos.